



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



ATA 01/2026 | CMDCA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e oito minutos, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua Santa Catarina, nº 344 (trezentos e quarenta e quatro), Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Reunião Plenária Ordinária, tendo como pauta permanente: Relatório Mensal de Atividades do Conselho Tutelar. E pauta temporária: Apreciação da Prestação de Contas Trimestral, das despesas executadas com recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, referente ao período do quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco; Prestação de Contas Anual Final do recurso oriundo da Deliberação nº 078/2022 (zero, setenta e oito de dois mil e vinte e dois), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco; Prestação de Contas Anual Final do recurso oriundo da Deliberação nº 047/2022 (zero, quarenta e sete de dois mil e vinte e dois) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco; Dar ciência do Ofício nº 34/2026 (trinta e quatro de dois mil e vinte e seis) da Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/Pr; Dar ciência da Notícia de Fato nº 0186.25.000386-7 da Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/Pr; Discussão sobre Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar; Dar ciência dos últimos atos expedidos pelo CMDCA; Definição do calendário de reuniões ordinárias para o ano de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes os conselheiros titulares e/ou suplentes: Mariza de Fatima Bonordt - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Gertrut Stein - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Patrik Langner Machado - Representante da Secretaria Municipal de Finanças; Bruna Gonçalves Ayala - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sandro Valentim Lazareck - Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus; Alessandra Ramos do Nascimento Zenati – Representantes da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Juliana Mezzomo Kaibers; Marileis Coraça dos Santos - Representante da APMF do Colégio Santo Antônio; Rosangela Cardoso Maffi - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA; Marines Kovalski do Prado e Leandro Pagnan dos Santos - Conselheiros Tutelares; Mayara Nonnenmacher - Secretária Executiva. A Presidente do CMDCA em exercício, Sra. Mariza de Fatima Bonort, deu início à reunião, cumprimentando e dando as boas-vindas a todos os conselheiros. Em seguida, passou a palavra à Secretária Executiva, Sra. Mayara Nonnenmacher, para realização da chamada dos conselheiros e representações. Havendo confirmado o quorum necessário para realização da reunião, a Secretária informou que houve uma alteração na pauta do dia, sendo que o Relatório de Atividades da Rede de Proteção foi retirado da pauta deste mês e será apresentado na próxima reunião ordinária. Também foi incluído na pauta de hoje as prestações de contas anuais referente às deliberações acima citadas. A seguir, a Presidente passou a palavra à Gestora do FIA, Sra. Rosangela Cardoso Maffi, para proceder com a Prestação de Contas Trimestral, referente aos pagamentos realizados no período do quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco, com recursos alocados no FIA. Iniciando pelos recursos provenientes dos recursos estaduais, houve uma despesa total de R\$ 113.697,23 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), gastos em: aquisição de uniformes, camisetas e tecidos; brinquedos recreativos para o evento em comemoração ao dia da criança; aquisição de material de consumo, higiene e limpeza; fornecimento de refeições tipo marmitex; contratação de



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



empresa para acompanhamento de vinte famílias com gestantes e/ou crianças de zero a seis anos de idade; aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais e impressões gráficas; aquisição de computadores e material de informática; aquisições e produtos que compõem a cesta auxílio alimentação; contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação de papai noel no evento de natal; e contratação da empresa Laine Assessoria e Treinamento LTDA - Espaço Sou Arte para apresentação de espetáculo de natal. Informou-se que o item nº 6366 (seis mil trezentos e sessenta e seis) pago com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI foi lançado equivocadamente nesta prestação de contas, no entanto, segundo informações da contadora do município não é possível estornar o valor de maneira retroativa, visto que essa prestação de contas já foi fechada. Através do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, houve no período, uma despesa total de R\$ 26.639,69 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), gastos em: folha de pagamento do mês de outubro, novembro e dezembro. A conselheira Marileis Coraça dos Santos, solicitou esclarecimento referente à estes gastos, questionando se este recurso é utilizado apenas para pagamento de pessoal. A Presidente do CMDCA, reforçou que em seu entendimento esse recurso que vem do Bloco de Proteção Social Básica do SUAS, não deveria fazer parte da prestação de contas do FIA, mas sim do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Posto em discussão na plenária, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício à contadora, solicitando esclarecimentos sobre esta vinculação e utilização do referido recurso. E em relação aos Recursos Ordinários (Livres), apresentou-se uma despesa total de R\$ 85.557,74 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), gastos em: contratação de empresa especializada na execução de cursos profissionalizantes, especialmente curso inerente ao programa "jovem aprendiz"; folha de pagamento de outubro, novembro e dezembro; despesa com rescisões - folha de pagamento de outubro; despesa patronal - inss da folha de pagamento de outubro; despesa de pessoal com 13º (décimo terceiro) salário; e despesa patronal da folha de pagamento - inss e fgts - dezembro. Após análise e discussão sobre esta Prestação de Contas Trimestral, a plenária do CMDCA deliberou, de maneira unânime, pela aprovação com ressalvas desta, conforme apontamentos descritos acima. A seguir, a Gestora apresentou a Prestação de Contas Anual Final do recurso oriundo da Deliberação nº 078/2022 (zero, setenta e oito de dois mil e vinte e dois), Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco. Ressaltou-se que o valor total deste repasse ao FIA foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais e zero centavos), no entanto, o valor disponível em conta para o exercício de dois mil e vinte e cinco era de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) que foram gastos em material de limpeza. Portanto, estando este saldo zerado ao final do exercício, considera-se esta Prestação de Contas Final. Após análise das informações a plenária deliberou de maneira unânime e sem ressalvas, pela aprovação total da mesma. Na sequência, a Gestora apresentou a Prestação de Contas Anual Final do recurso oriundo da Deliberação nº 047/2022 (zero, quarenta e sete de dois mil e vinte e dois), Apoio ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de zero a seis anos de idade - Primeira Infância, do CEDCA/PR, referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco. Ressaltou-se que o valor total recebido pelo município foi de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais e zero centavos), repassados diretamente ao FIA, no entanto o valor disponível em conta no início de dois mil e vinte e cinco era de R\$ 6.299,85 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor gasto integralmente no referido exercício, para pagamentos à empresa Fabio Junior



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



Alves, através da qual o município contratou uma profissional de Serviço Social para acompanhamento das famílias atendidas no Projeto Primeira Infância. Desta forma, encerra-se às Prestações de Contas deste recurso. Após análise das informações a plenária deliberou de maneira unânime e sem ressalvas, pela aprovação total da mesma. Retomando a palavra, a Presidente convidou os conselheiros tutelares para fazer o uso da palavra, e apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Conselho Tutelar. O conselheiro tutelar, Sr. Leandro Pagnan dos Santos, assumiu a palavra e repassou primeiramente informações referente ao número de atendimentos realizados no ano de dois mil e vinte e cinco, sendo que houve no ano: 76 (setenta e seis) procedimentos em andamento; 131 (cento e trinta e um) procedimentos encerrados; 10 (dez) comunicação de violação aguardando análise; 43 (quarenta e três) comunicações de violação procedente; 08 (oito) comunicações de violação improcedente; 302 (trezentos e dois) registros de informações externas. A seguir o conselheiro apresentou também às atividades referente ao período de dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco a dez de janeiro de dois mil e vinte e seis, informando o quantitativo de atendimentos, havendo no período: 04 (quatro) procedimentos em andamento; 08 (oito) procedimentos encerrados; 04 (quatro) comunicações de violação aguardando análise; 02 (dois) comunicações de violação procedente; 00 (zero) comunicações de violação improcedente; 20 (vinte) registros de informações externas, conforme Relatórios retirados do SIPIA. O conselheiro relembrou a dificuldade em conseguir informações das escolas para registro de informações dos atendimentos realizados. Após discussão dentre a plenária, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício do CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar, para as direções e equipes pedagógicas das escolas, reforçando a importância do compartilhamento de informações necessárias para o bom andamento dos atendimentos e registros de informações dos atendimentos do Conselho Tutelar no SIPIA. Aproveitando o ensejo, a Presidente repassou aos conselheiros, o convite para o Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, o qual terá uma carga horária total de cento e vinte e quatro horas, a serem realizadas em um período de aproximadamente doze meses, em formato híbrido, com encontros presenciais e online. O curso elaborado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, tem como objetivo geral, promover a equidade no processo formativo dos conselheiros, garantindo que profissionais que atuam na capital, no interior e em municípios de diferentes portes tenham acesso aos mesmos conteúdos, referenciais e orientações técnicas, fortalecendo de forma uniforme o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Paraná. A Presidente ressaltou que o convite já havia sido encaminhado ao CMDCA através do grupo de Whatsapp, e informou que juntamente com os conselheiros tutelares, e a Secretária Executiva, participaram do evento de lançamento do curso, ocorrido no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis na cidade de Francisco Beltrão. Ressaltou-se a importância do curso e a busca por informações, e que o curso segue com inscrição aberta, reforçando a importância na participação de mais algum dos conselheiros que tenha disponibilidade de participar. Convidou-os ainda para a Formação da Escola de Conselhos do Paraná, voltada aos conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e demais profissionais da rede de proteção, que acontecerá entre os dias dezesseis a vinte de março de dois mil e vinte e seis na cidade de Pato Branco/PR. A formação está sendo organizada pela Universidade Federal do Paraná - UFPR e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, e terá inscrição gratuita. O conteúdo programado conta com História da infância e adolescência; Planos Nacionais; Território; Fundamentos do Sistema de Garantia de



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



Direitos de Crianças e Adolescentes; Atribuições do Conselho Tutelar; Atribuições do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Trabalho em rede e intersetorialidade; Planejamento e controle social; Diagnóstico participativo e escuta qualificada nos territórios; Fluxos e Protocolos. Diante disso, convidou-se os conselheiros a participarem, ressaltando que as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, serão pagos pelo município, e quem desejar participar pode entrar em contato posteriormente, com a Secretária Executiva. Dando sequência na pauta, a Presidente deu ciência do Ofício nº 34/2026 (trinta e quatro de dois mil e vinte e seis) da Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/Pr, que trata sobre a Notícia de Fato nº MPPR - 0186.25.000331-3 e solicita ao CMDCA esclarecimentos referente aos fatos descritos na mesma, e adoção das medidas cabíveis referente ao assunto, bem como, deverá advertir o Conselho Tutelar sobre o cuidado com a ortografia, visto que os documentos expedidos pelo órgão tem caráter oficial e produzem efeito jurídico. A Notícia de Fato versa sobre denúncia de possíveis irregularidades praticadas por parte de uma das conselheiras tutelares. Diante disso, a Presidente realizou a leitura do Ofício nº 01/2026 (zero um de dois mil e vinte e seis) do CMDCA ao Conselho Tutelar, que reforça a importância do cuidado com a escrita e ortografia de documentos produzidos pelo colegiado, atentando-se ao uso correto da língua portuguesa em sua ortografia, pontuação e gramática, e sugere, que conforme disponibilidade dos conselheiros, buscando aprimorar seus conhecimentos, os mesmos possam realizar cursos sobre o tema, disponíveis na modalidade EAD, de maneira gratuita, em plataformas como Escola Virtual Gov e Portal Capacita MDS. A Presidente apresentou ainda o Ofício nº 02/2026 (zero dois de dois mil e vinte e seis) do CMDCA ao Promotor de Justiça, em resposta ao Ofício nº 34/2026 (trinta e quatro de dois mil e vinte e seis), do MPPR, esclarecendo os fatos solicitados e informando da orientação realizada ao Conselho Tutelar. Na sequência, a Presidente deu ciência da Notícia de Fato nº 0186.25.000386-7 da Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/Pr, a qual trata sobre o arquivamento do procedimento nº 0186.25.000386-7 referente a Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar, conforme Resolução nº 20/2025 (vinte de dois mil e vinte e cinco) do CMDCA. A Presidente, lembrou sobre movimento realizado no final de ano de dois mil e vinte e cinco, para alteração da Lei nº 637/2023 (seiscentos e trinta e sete de dois mil e vinte e três), referente a eleição suplementar para o Conselho Tutelar, que infelizmente não recebeu parecer do jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, para deliberação dos mesmos, e em decorrência do recente falecimento do assessor jurídico, não tem-se uma previsão de alteração desta lei. Diante disso, lembrou-se que o Conselho Tutelar está trabalhando apenas com quatro conselheiros, e estes precisam entrar em férias. Após discussão, a plenária do CMDCA deliberou pela abertura do processo eleitoral, seguindo o disposto atualmente na referida lei. Por fim, a Secretária Executiva colocou em discussão, o calendário de reuniões ordinárias de dois mil e vinte e seis, ficando definido pela plenária, que as reuniões deverão acontecer nas segundas terças-feiras do mês, com exceções de feriados, que nestes casos as reuniões serão realizadas nas quartas-feiras, sempre às oito horas da manhã, na sala de reuniões do CRAS. A Secretária Executiva informou que irá elaborar o calendário para posterior aprovação dos conselheiros, através do grupo de whatsapp. Após aprovação do calendário, este será publicado no site do município de Bela Vista da Caroba, na aba do CMDCA, e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser publicado qualquer alteração de datas, locais e horários. Sendo o que havia para o momento, encerrou-se esta reunião às dez horas e sete minutos. Após lida e aprovada, encerrou esta Ata assinada por mim, Mayara Nonnenmacher e pelos demais presentes.